



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

JUSTIFICATIVA

Considerando a aprovação da Lei 1.829/2024, a qual enseja a emissão de boletins relativos à situação da dengue no município, vem o presente PL retificar a situação, definindo que os boletins serão semanais.

A proposição se deu pelo fato do veto parcial emitido pelo Executivo Municipal, onde foi sugerida a supressão do termo “diariamente”, o qual foi derrubado por esta Casa, por ir de encontro ao § 2º do artigo 47 da LOM.

Diante dessa situação, o novo PL adequa a matéria à situação municipal, acolhendo, portando a sugestão do Executivo.

Bom Jardim de Minas, 21 de maio de 2024.


Matheus Carvalho Vitoriano
Vereador